
	POLÍTICA	Revisão: 00 Agosto 2018
	DIVERSIDADE E PROMOÇÃO DA EMPREGABILIDADE	Folha 1/5

ÍNDICE

1.	Princípios	2
2.	Abrangência.....	2
3.	Premissas	2
4.	Diretrizes	3
5.	Políticas e diretrizes internas relacionadas	4

	POLÍTICA	Revisão: 00 Agosto 2018
	DIVERSIDADE E PROMOÇÃO DA EMPREGABILIDADE	Folha 2/5

1. Princípios

- 1.1. A Klabin reconhece que a diversidade é um recurso importante e valioso por auxiliar a atrair, reter e motivar colaboradores, provenientes de todo tipo de realidades econômicas e sociais.
- 1.2. A Klabin acredita que a diversidade é elemento primordial para resultados inovadores, criatividade e elaboração e manutenção do pensamento crítico.
- 1.3. A cultura interna que valoriza a diversidade viabiliza a criação de ambiente saudável, dificultando casos de discriminação e assédio.
- 1.4. A promoção de uma cultura diversa interna também estimula e qualifica o relacionamento da companhia com as comunidades em que atua.

2. Abrangência


Esta Política aplica-se a todos os colaboradores diretos, indiretos e temporários.

3. Premissas

- 3.1 Os valores básicos que orientam as decisões e atitudes na Klabin baseiam-se na moralidade, dignidade, liberdade, integridade e transparência, com vistas à preservação inclusive do patrimônio moral da Companhia. (*Código de Conduta Klabin*, p.4)
- 3.2 A Klabin reconhece que é um ator fundamental para a promoção dos direitos humanos, tanto no interior da empresa quanto no seu entorno, e baseia as diretrizes dessa Política nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, elaborado e aprovado pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU, e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos pela Agenda 2030 da ONU.

Dentre as obrigações e compromissos assumidos publicamente, cabe à Klabin:

- 3.3 Cumprir a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que defende a igualdade e a dignidade das pessoas e reconhece que os direitos humanos e as liberdades fundamentais devem ser aplicados a todos. (*Política de Direitos Fundamentais nas Relações de Trabalho Klabin*, p.3)
- 3.4 Garantir equidade em oportunidades para todos os trabalhadores e não praticar a discriminação em nenhuma das suas formas, direta ou indiretamente, em nenhuma prática de trabalho. (*Política de Direitos Fundamentais nas Relações de Trabalho Klabin*, p.3)
- 3.5 Promover práticas de valorização da diversidade, assegurando que aspectos como raça, cor, sexo, orientação religiosa ou sexual, origem social, aparência, idade, deficiência física e necessidades especiais não sejam utilizados como critério de qualificação na composição, desenvolvimento ou promoção dos quadros de colaboradores da companhia. (*Política de Direitos Fundamentais nas Relações de Trabalho Klabin*, p.3)


	POLÍTICA	Revisão: 00 Agosto 2018
	DIVERSIDADE E PROMOÇÃO DA EMPREGABILIDADE	Folha 3/5

- 3.6 Incentivar e promover a construção de resoluções privilegiando formatos que favoreçam a co-criação, a partir de diferentes pontos de vista, pautadas por relações que tragam benefícios mútuos para a Klabin e seu stakeholder (*Política de Engajamento de Stakeholders*, p. 4).
- 3.7 Promover o diálogo constante com os públicos de interesse da companhia a fim de identificar a satisfação e potenciais demandas para melhorar o relacionamento e a reputação da Klabin perante esses públicos. (*Política de Capital Reputacional Klabin*, p. 4)
- 3.8 Promover a representatividade de diferentes públicos, assim como condições de acesso, permanência e mobilidade dentro da organização.

4. Diretrizes

A Klabin age de forma responsável perante seus colaboradores, acionistas, fornecedores, clientes e comunidade onde opera, e acredita na diversidade e inclusão como elementos fundamentais nas relações éticas de trabalho. E, por tanto, compromete-se a:

- 4.1 Fomentar uma cultura interna que apoie e respeite os valores e necessidades de todos os indivíduos, independentemente de sua cor, gênero, raça, religião, cultura, orientação sexual, condição física, aparência e idade.
- 4.2 Criar e fomentar um ambiente saudável e seguro a todos os colaboradores diretos e indiretos, livre de discriminações, assédios e vitimização provocados por quaisquer motivações que firam quaisquer grupos diversos existentes na companhia.
- 4.3 Disponibilizar canais de denúncia para os casos supracitados, garantir o anonimato do denunciante e cumprir com as obrigações legais relacionados, conforme Código de Conduta.
- 4.4 Admitindo o princípio da universalidade, que define os direitos humanos como direitos inatos de todos os seres humanos, estabelece-se que condutas pautadas na violência física, psicológica ou sexual, que tenham origem nos casos de discriminação e preconceito, assim como assédios relacionados à orientação sexual, denunciados por meio dos canais oficiais ou não, não são tolerados e serão submetidos a ações de remediação, previamente estipuladas pela Política de Ouvidoria.
- 4.5 Assegurar o caráter equânime nos processos de seleção e recrutamento da companhia, garantindo imparcialidade em todas as etapas do processo, buscando a participação de candidatos provenientes de grupos minoritários e/ou vulneráveis, como mulheres, negros, grupo LGBTQA, pessoas com deficiência, refugiados, entre outros.

	POLÍTICA	Revisão: 00 Agosto 2018
	DIVERSIDADE E PROMOÇÃO DA EMPREGABILIDADE	Folha 4/5


- 4.6 Assegurar, sempre que possível, uma análise crítica das competências exigidas pela vaga oferecida junto à área contratante, avaliando a real necessidade de critérios como universidade-referência ou um idioma obrigatório.
- 4.7 Por meio do seu Comitê de Diversidade Corporativo, rever regularmente suas práticas de recrutamento, políticas e procedimentos que auxiliem na redução de vieses, conscientes e inconscientes.
- 4.8 Promover treinamentos relacionados à valorização das diferenças e aos vieses que podem suscitar ambientes discriminatórios e não-inclusivos.
- 4.9 Sempre que possível, divulgar e se posicionar em relação a assuntos relevantes de Diversidade com os públicos interno, externo e organizações do setor.

5. Políticas e diretrizes internas relacionadas

- 5.1 Código de Conduta
- 5.2 Política de Sustentabilidade
- 5.3 Direitos Fundamentais nas Relações de Trabalho
- 5.4 Política de Engajamento de Stakeholders
- 5.5 Política de Capital Reputacional

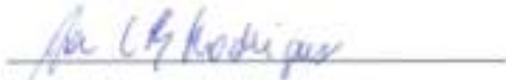
Materiais de apoio:

Nascidos livres e iguais – orientação sexual e identidade de gênero no Regime Internacional de Direitos Humanos (United Nations – Office of the high commissioner Human Rights)

 Klabin	POLÍTICA	Revisão: 00 Agosto 2018
	DIVERSIDADE E PROMOÇÃO DA EMPREGABILIDADE	Folha 5/5

FOLHA DE APROVAÇÃO

Elaborado por:



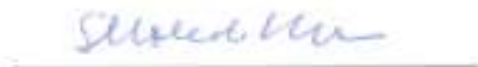
Ana Cristina Barcellos Rodrigues
Gerente de Remuneração, Performance e Diversidade

Revisado por:



Yuri Zacharauskas
Gerente Riscos Corp e Controles Internos

Aprovado por:



Sergio Luiz de Toledo Piza
Diretor de Gente e Serviços Corporativos

21/08/2018